



original
Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 2.269 DE 09 DE JANEIRO DE 1973 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Artigo 1º/- Fica revogada em todos os seus termos e artigos, a Lei nº 2.244 de 15 de Junho de 1972, que concedia licença aos alunos matriculados no Colégio Técnico Municipal.

Artigo 2º/- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 09 DE JANEIRO DE 1973.

Elio Micheloni
ELIO MICHELONI

-Prefeito do Município-

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura do Município de Adamantina, aos 09 de Janeiro de 1973.

Antônio Carneiro
ANTÔNIO CARNEIRO

-Chefe de Gabinete-